

LEI Nº 532/2013
DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE –
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 015/2013
de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio e a repassar Subvenção Social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 47.079.827/0001-
04, com sede na Rua Anuar Pachá, n.º 200, no município de Catanduva/SP, no valor de
R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Artigo 2º - O repasse a que se refere o artigo anterior deverá ser
efetuado em 04(quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o período de
Setembro de 2013 a Dezembro de 2013.

Artigo 3º - A entidade beneficiária da presente lei deverá apresentar
prestação de contas anual à esta municipalidade nos moldes exigidos pelo Egrégio
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de SETEMBRO de 2013.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO